

PEVI

PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO
DA VIOLÊNCIA AO IDOSO
- IGARASSU -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUVIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife - PE,
CEP 50060-280, Tel.: (81) 3182-3360/ (81) 3303-2828
www.mppe.mp.br
peessoaidosa@mppe.mp.br

Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso - Igarassu -



Publicações
Ministério Público de Pernambuco

Organização e Redação

Programa Caravana da Pessoa Idosa

Yélena de Fátima Monteiro Araújo
Coordenadora

Ana Kelly Almeida da Costa
Analista Ministerial – Assistente Social

Edna M. Ferreira Guedes Nascimento
Assistente Técnica em Defesa Social

Gilka Priscila Lopes Cunha
Marcela Barbosa Leite
Estagiárias de Serviço Social

Thomisson Gomes de Oliveira
Estagiário de Nível Médio

Prefeitura Municipal de Igarassu

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania – STDSC

Rosângela de Abreu Lira
Secretária Municipal

Luciana Santos
Secretária Executiva

Munnicky Chaves
Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento da Violência da
Pessoa Idosa de Igarassu - NEVIIG

Débora Pinheiro
Assistente Social

Marina Cordeiro
Psicóloga

Daniely Oliveira
Coordenadora do Centro de Referência Especializado
em Assistência Social - CREAS

Secretaria Municipal de Saúde

Eunice do Lima Gonçalves
Secretária Municipal

Patrícia Rodrigues de Mendonça
Secretária Executiva

Sormani Soares
Diretor de Vigilância em Saúde

Fernanda Pinheiro
Coordenadora do Núcleo de Promoção da Saúde
e Prevenção de Acidentes - NUPS

Coordenadoria da Mulher

Julia Maria Chalegre
Coordenadora

Produção Executiva

Andréa Corradini Rego Costa
Evângela Azevedo de Andrade

Projeto Gráfico

Leonardo MR Dourado

Editoração

Adélia Andrade



Índice

1. Apresentação.....	7
2. Perfil do município de Igarassu.....	9
3. Por que realizar o PEVI?.....	13
4. O que é violência contra a pessoa idosa?.....	14
4.1 Quais os tipos mais comuns de violência?.....	15
4.2 Atenção à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência.....	17
5. A estruturação do PEVI em Igarassu.....	20
6. A Rede de atenção e principais competências.....	22
7. Descrição do Modelo de Fluxo adotado.....	26
8. Apresentação dos Fluxos de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência em Igarassu.....	29
9. Endereços e Telefones Úteis.....	39
10.ReferênciasBibliográficas.....	44

1. Apresentação

A população idosa tem ampliado a sua participação na composição demográfica mundial. No Brasil, essa conquista também está associada aos avanços sociais e progressos científicos. O aumento da expectativa de vida e a queda na taxa de natalidade tem contribuído mais incisivamente para o envelhecimento dessa população no país, que atinge o percentual de 11%. No estado de Pernambuco os idosos representam 10,64% e em Igarassu é 9,0% (IBGE, 2010).

Se por um lado conseguimos viver mais, precisamos ainda lutar para que possamos viver melhor. Ainda são muitos os desafios para a garantia de uma vida plena de cidadania para as pessoas idosas. Fazer valer o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (8.842/1994) são, sem dúvida, grandes instrumentos para a mudança da realidade. Entre tantas questões que merecem destaque, ressaltamos a necessidade de uma urgente intervenção no que diz respeito à violência contra a pessoa idosa.

Dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos do ano de 2013, a partir do Disque Direitos Humanos – Módulo Idoso, apontam como principais queixas: negligência (68,7%); violência psicológica (59,3%); abuso financeiros e econômicos (40,1%) e violência física (34%). Registram-se, também, outras formas de violência: sexual, autonegligência, abandono e institucional.

Em que pese alguns esforços públicos, essa situação não chega a ser revelada em sua totalidade, quer seja por receio da pessoa idosa, que tem vergonha e medo, ou por envolvimento dos próprios familiares e omissão da sociedade. Além disso, é recorrente vítimas e familiares percorrerem diversas instituições sem resolutividade, bem como a existência de atuações sobrepostas nas instituições que deveriam compor a Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Ao Estado cumpre uma função de fundamental importância, posto que a pessoa idosa que está vivenciando uma situação de violência necessita de cuidados e encaminhamentos diversos, sob enfoque interdisciplinar e interinstitucional.

Diante desses desafios, a Caravana da Pessoa Idosa, programa desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, em parceria com o município de Igarassu, apresenta o resultado de um projeto pioneiro, o Protocolo de Enfrentamento à Violência ao Idoso – PEVI, desenvolvido com a finalidade de orquestrar ações, que se traduzam num esforço de atender de forma mais efetiva a população idosa vítima de violência.

Apresentamos neste guia uma experiência exitosa realizada no município do Igarassu no enfrentamento à violência de modo atender a vítima idosa e de servir como subsídio na proposição de políticas públicas. Inicialmente serão apresentados alguns dados do município de Igarassu e em seguida será descrita as etapas de construção do PEVI, sendo, por fim, apresentada a rede de serviço e o modelo de fluxo adotado.

2. Perfil do município de Igarassu



O município de Igarassu localiza-se na Região Metropolitana do Recife, estado de Pernambuco, é uma cidade histórica que possui um dos patrimônios mais invejáveis e expressivos da arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil. Lá, se encontra a mais antiga igreja em funcionamento do país (1535): a de São Cosme e Damião, a quem são atribuídos vários milagres.

O passado de Igarassu é marcado pela sua participação em lutas libertárias, como a Revolução Praieira, quando as tropas do coronel Manuel Pereira de Moraes ficaram instaladas no Convento de Santo Antônio, construído em 1588 pelos franciscanos. Hoje, no local, funciona o Museu Pinacoteca, que guarda um dos acervos mais representativos da pintura colonial brasileira.

Esse Município tem como limites ao norte, o município de Itapissuma, ao sul o município de Abreu e Lima, ao Leste a Ilha de Itamaracá e ao Oeste, Araçoiaba. Possui área de unidade territorial de 305,560 km² com territórios de realidades diversas, tanto do ponto de vista geográfico quanto de demanda por políticas públicas e serviços sociais.

Apresenta uma população estimada de 109,322, subdivididas nas áreas urbanas e rurais. A densidade demográfica da cidade é de 333,88 hab/km² e também está subdividida entre: Igarassu sede e Nova Cruz.

9

Nas atividades econômicas, o município se destaca no cenário pernambucano, por sua dinâmica e importância, ocupando posição de destaque em arrecadação de ICMS. Quanto à base econômica do município, compõe-se das seguintes atividades: indústria, comércio, serviços, turismo, agroindústria e extração mineral.

Segundo dados sobre o produto interno bruto dos municípios, divulgado pelo IBGE referente ao ano de 2011, a soma das riquezas produzidos no município é de 1.337.837 milhões de reais (10º maior do estado). Sendo o setor industrial o mais representativo na economia igarassuense, somando 625.583 milhões. Já os setores de serviços e da agricultura representam 536.080 milhões e 22.184 milhões, respectivamente. O PIB per capita do município é de 12.921,34 mil reais (9º maior do estado).

Embora conserve uma zona rural produtiva, vinculada à cana de açúcar, Igarassu apresenta uma relativa diversificação das ocupações de seus habitantes. Os setores que mais empregam são o a indústria de transformação e o de comércio, absorvendo 21,7% e 19,3% da PEA respectivamente.

Segundo o IBGE, do total da população, 9.685 são pessoas com 60 anos ou mais, o que representa 9,0% dos habitantes do município. Desse total, 5.489 idosos, encontram-se na faixa etária de 60 a 69 anos de idade, 2.873 encontram-se na faixa de idade entre 70 a 79 anos e 1.323 tem 80 anos ou mais. Desse quantitativo, 4.174 são do sexo masculino (59%) e 5.511 são do sexo feminino (41%). Esses dados foram obtidos do IBGE - Censos Demográficos, sendo com isso possível observar um aumento de no que se refere ao quantitativo da população idosa, movimento que acompanha a ampliação no numero de pessoas idosas no Brasil.

Imagem de satélite de Igarassu e região circunvizinha



Dados Gerais

Área	302,9 km²
IDHM 2013	0,665
População (Censo 2013)	109.322 hab.
Densidade demográfica	363 hab/km²
Data de aniversário	9 de março de 1535
Ano de instalação	1939
Microrregião	Itamaracá
Mesorregião	Metropolitana do Recife
População Economicamente Ativa (2010)	59,95%
Base econômica	Indústria, comércio, serviços, turismo, agroindústria e extração mineral

Dados População Idosa

Esperança de Vida ao Nascer (2010)	71.8
Pessoas com 60 anos ou mais	9.685
Pessoas com 60 anos ou mais do sexo feminino	5.511
Pessoas com 60 anos ou mais do sexo masculino	4.174
IDHM Longevidade (2010)	0,781
Pessoas idosas beneficiadas com o Benefício de Prestação Continuada - BPC	1.459
Pessoas com 60 anos ou mais cadastradas no CadÚnico (Jan/2014)	3.880
Pessoas com 60 anos ou mais usuárias do Programa Bolsa Família(Jan/2014)	558
Instituições de longa permanência para a pessoa idosa	03
Grupos de convivência para a pessoa idosa	02
Grupos municipais de atividades físicas com pessoas idosas	08
Nº aproximado de pessoas idosas integrantes dos grupos de convivência	140

(Fonte: IBGE, 2010 / Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 / Prefeitura Municipal de Igarassu, 2014 / Wikipédia)

3. Por que realizar o Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso – PEVI?



Os serviços de recebimento de denúncias das diversas formas de violência contra as pessoas idosas têm registrado um número crescente de casos. Apesar deste incremento, conforme dados apresentados em estudo, cerca de 70% das lesões e traumas sofridos por esta população não compõem as estatísticas reais (Sousa apud Minayo, 2010).

Essa demanda, muitas vezes, é encaminhada para diferentes instituições públicas e serviços, que em sua maioria não têm definido de modo preciso e eficaz um fluxo de atendimento. Considerando que são inúmeras as instituições e as políticas públicas que atuam na questão, tem-se mostrado necessária a definição de um fluxo de recebimento de atendimento dos casos afetos à violência contra a pessoa idosa.

Por essa razão, o PEVI se propôs a discutir e operacionalizar a construção de uma referência para as atuações institucionais no município de Igarassu, com a identificação e definição de competências institucionais.

4. O que é a violência contra a pessoa idosa?

A violência contra a pessoa idosa pode ser definida, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (2002), como “qualquer ato único ou repetido ou falta de ação apropriada que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança que cause dano ou angústia a uma pessoa idosa”. Segundo Faleiros (2007), a violência “é um processo social relacional, complexo e diverso”, que precisa ser entendido na “estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares”, inclusive de poder. A violência não se restringe à ocorrência de um evento em si, mas à sua interpretação pela sociedade naquele momento histórico, ou seja, uma conduta só será considerada violenta quanto o juízo de valor pelas normas sociais e legais vigentes em uma sociedade a reprova. Assim, podemos entender a violência como um fenômeno humano, coletivo, posto que o referencial para sua definição é a sociedade e não o indivíduo subjetivo, ante a sujeição de valores, universal, por estar presente em todas as civilizações, passível de mutação da sua compreensão no espaço e no tempo, visto que a interpretação do que seja uma ação violenta varia de lugar e época.

Sabe-se que a maior parte dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem no âmbito da família, sendo as pessoas de convivência da vítima seus principais agressores. Daí as dificuldades de a pessoa idosa vir a denunciá-las, seja em razão dos vínculos afetivos existentes ou mesmo de temor com relação a sua situação futura. Alguns estudos a respeito da violência contra a pessoa idosa apontam maiores incidências nos grupos de idade mais avançada, com maior grau de adoecimento ou dependência para a execução de suas atividades diárias.

4.1 Quais os tipos mais comuns de violência¹?



Violência Física

Dizem respeito ao uso da força física contra a pessoa idosa, no intuito de provocar-lhe dor, incapacidade ou morte. Este tipo de violência pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras.

Violência Psicológica

Corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social. Pode ser expressa na rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes. Por consequência, pode vir a colocar em risco ou causar dano a autoestima, identidade ou bem estar da pessoa idosa, trazendo tristeza, isolamento, solidão, sofrimento emocional e frequentemente depressão.

Violência Moral

Entendida como qualquer conduta de calúnia, difamação e injúria. Calúnia é o ato de atribuir falsamente a alguém a responsabilidade por fato tipificado como crime. Difamação é atribuir a alguém fato ofensivo à sua reputação perante a sociedade. Injúria é a ofensa ao sentimento que cada pessoa tem a respeito de si mesmo.

1 Descrição extraída do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência (2012, p. 17) e do Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa (2005, p. 14); a conceituação oficializada no documento denominado Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, aprovado como portaria do Ministério da Saúde, de 16/05/2001 e o Manual de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria de Direitos Humanos (2013). Para a descrição de violência moral também foi utilizado o Código Penal Comentado, 2010, de Celso Delmanto, pág. 503, 508 e 512. Para descrição da violência medicamentosa utilizou-se como referência o Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São Paulo (2007).

Negligência

É a omissão ou recusa de cuidados devidos e necessários à pessoa idosa, por parte dos cuidadores, responsáveis familiares ou instituições.

Violência Sexual

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar de qualquer modo a sua sexualidade. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado, jogos sexuais e práticas eróticas não-consentidas, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva e constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica e material pornográfico.

Abuso Financeiro ou Econômico

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, objetos e valores da vítima. Consiste na exploração inapropriada ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

Abandono

É uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos cuidadores, familiares, responsáveis institucionais e governamentais que tem o dever de prestar socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

Autonegligência

Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma. Um dos primeiros sinais de autonegligência é a atitude de se isolar, de não sair de casa, recusar os hábitos de tomar banho, alimentar-se

corretamente e não tomar os medicamentos, manifestando clara ou indiretamente a vontade de morrer.



Violência Medicamentosa

É quando cuidadores, familiares ou profissionais administram medicamentos prescritos ou não, em dosagens diferentes da indicada por profissional de saúde.

Violência Institucional

Pode ser entendida como um conjunto de práticas discriminatórias e/ou de negação de direitos na esfera pública e em instituições privadas. Como exemplos, podemos citar o excesso de burocracia e impessoalidade no atendimento, as longas filas, a falta de informação adequada, a comunicação confusa².

4. 2 Atenção à pessoa idosa em situação de risco para a violência ou em situação de violência³

A identificação e notificação dos casos de violência são importantes atribuições das equipes que compõem a rede de atendimento à pessoa idosa, principalmente as políticas públicas de saúde e assistência social. Em visitas domiciliares de atendimento à pessoa idosa, família e comunidade, é possível identificar situações de risco ou mesmo de violação de direitos, encaminhando os casos para os serviços e órgãos competentes, inclusive Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias.

Para o enfrentamento das situações de violência contra a pessoa idosa, faz-se importante que o município conheça bem sua realidade e possa intervir de forma preventiva, adotando ações de caráter interdisciplinar e socioeducativas para a população e que venha a incluir capacitações contínuas às equipes, de modo a dotá-las de conhecimento e suporte para a intervenção cotidiana.

2 Com base na descrição de Oliveira et al (2007), contida no Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa, Brasília (2013).

3 Descrição deste tópico foi parcialmente tirada do Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência, Curitiba, dezembro de 2012, p. 19 e 20

Abordagem e acolhimento

A pessoa muitas vezes, não verbaliza que sofre maus-tratos ou alguma outra forma de violência intrafamiliar ou extrafamiliar. O profissional deve estar atento para a comunicação verbal ou não verbal e para as relações com familiares e/ou com seus cuidadores. Isto pode evidenciar maiores indícios de possibilidade de violência do que somente a avaliação de lesões, déficits ou incapacidades.

Os sinais observados podem sugerir uma situação de violência, porém, não deverão ser avaliados de forma isolada, e sim inseridos no contexto social e particularizados dentro do conjunto das questões de saúde e autonomia da pessoa idosa.

A atenção à pessoa idosa em situação de violência suspeita ou confirmada, requer um acolhimento apropriado com as seguintes características:

- Oferecer atendimento humanizado.
- Tratar com respeito e atenção.
- Disponibilizar tempo para uma conversa tranquila.
- Manter sigilo das informações.
- Colocar-se no lugar do outro.
- Validar o seu sofrimento.
- Afastar sentimentos de culpa.
- Resgatar a sua autoestima.
- Usar linguagem adequada para uma comunicação efetiva.
- Demonstrar afeto, sem infantilizar a pessoa idosa.
- Manter uma postura profissional frente às demandas da pessoa idosa, sem emitir juízo de valor.

Sinais de alerta para:

- Expressão facial demonstrando tristeza, desesperança, passividade ou retraimento.
- Estado emocional ansioso ou agitado, principalmente na presença de cuidadores ou da família.
- Aparenta ter medo de falar livremente.
- Vestimenta descuidada, pouca higiene, falta ou má conservação de próteses (desde que afastada a ausência de condições financeiras).
- Administração incorreta de medicamentos.
- Abandono ou ausência do cuidador durante longos períodos.
- Falta de cuidado com os problemas de saúde e busca tardia por assistência.
- Desconforto ou tensão por parte dos familiares ou cuidadores durante as visitas domiciliares, consultas médicas ou hospitalizações.
- Pouco conhecimento sobre a situação de saúde pela própria pessoa idosa e pelos cuidadores.
- Relato diferente do relato do familiar ou cuidador.
- Atitude indiferente do familiar ou cuidador.
- Evitação do contato visual ou físico.
- Negação para responder a perguntas relacionadas ao assunto violência.
- Explicações improváveis, pessoais ou de seus familiares, para determinadas lesões ou traumas.
- Presença de três ou mais quedas no ano, as quais podem ser indicadores de existência de violência.

5. A Estruturação do PEVI em Igarassu

A realização do PEVI foi idealizada com as equipes que compõem a Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa – RENADI de Igarassu. Inicialmente, promoveram-se reuniões com a promotoria de justiça local e coordenação da 9ª Circunscrição do Ministério Público para apresentação e discussão da proposta. Posteriormente, em reunião de articulação foram convocados os representantes das áreas de saúde e assistência social para o detalhamento e operacionalização da proposta.

Ocorreram discussões sobre a realidade municipal, rede de atenção existente e dificuldades gerais de atuação no atendimento a população idosa vítima de violência. Em sequência, elaborou-se uma oficina com duração de sete horas, em que estiveram presentes, entidades representativas das políticas nas áreas de assistência social, saúde e segurança pública.

A partir da discussão de perguntas condutoras foram avaliadas as principais dificuldades de intervenção na área, sendo destacada a necessidade de maior integração na atuação das instituições, de modo que os casos de violência identificados pelos agentes que compõem a rede recebam o tratamento necessário e eficaz em todas as instâncias: cuidados em saúde e notificação compulsória, medidas protetivas, acionamento da rede de assistência social, encaminhamento para delegacia e, quando necessário, defensoria pública, além de se levar o conhecimento dos casos ao conselho municipal de direitos da pessoa idosa e Ministério Público, conforme, inclusive, consta na previsão legal do art. 19 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Para que os casos sejam vistos nessa complexidade e de modo a evitar a sobreposição de ações, ampliando-se ainda as notificações compulsórias, propôs-se a criação de um núcleo intersetorial, enquanto unidade de referência para o recebimento, identificação e tratamento dos casos de violência contra a pessoa idosa. Assim, na composição do fluxo local, funcionará como principal porta de entrada dos casos de disque-denúncia e outros casos identificados pela própria rede de serviços de saúde e assistência social ou mesmo Ministério Público.

Com a identificação dos casos de violência, o Núcleo realizará o cadastramento dos dados que deverão compor um banco de

informações. Ainda procederá à visita psicossocial para verificação da veracidade da denúncia e leitura técnica da situação. Posteriormente serão realizados os encaminhamentos necessários e o referenciamento para as diversas instituições, serviços e políticas públicas existentes no município. Realizará também o acompanhamento e discussões de caso com a rede.

A partir da implantação deste protocolo, o Núcleo também assumirá importante atribuição na identificação, registro dos casos e encaminhamento das ocorrências para a vigilância epidemiológica, de modo que as notificações compulsórias, no âmbito da saúde, sejam efetuadas para os casos identificados por aquele primeiro órgão.

Em se tratando de informações sobre os casos, os órgãos que compõem a rede terão, em suas respectivas diretorias ou coordenações, agentes responsáveis por receber a demanda e repassar as informações dos casos ao NEVIIG – Núcleo de Enfrentamento a Violência a Pessoa Idosa de Igarassu. Esses agentes tomarão conhecimento dos procedimentos já assumidos pela rede e recomendações existentes de outros encaminhamentos.

6. A Rede de Atenção e Principais Competências - Igarassu

– Prefeitura Municipal de Igarassu

6.1 SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E CIDADANIA: atua na prevenção e promoção da política pública direcionada à população idosa, tendo na proteção social básica (prevenção) o serviço de convívio e fortalecimento dos vínculos para a pessoa idosa. Já no âmbito de proteção especial, o CREAS é o órgão responsável pela defesa e responsabilização.

6.1.1 Núcleo de enfrentamento a violência – NEVIIG: órgão vinculado a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania e também a Secretaria de Saúde. Recepciona as denúncias espontâneas, advindas da rede e dos serviços de disque denúncia, realizando a avaliação e o encaminhamento aos órgãos que avaliar de competência. Através de visita domiciliar avalia as necessidades de cada caso, enviando relatório para o Ministério Público e órgãos que originaram a denúncia. Encaminhar para a rede de atendimento e serviços do Município, monitorando os casos até a sua conclusão.

6.1.2 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: tem como objetivo trabalhar para o fortalecimento dos vínculos e seguridade socioassistencial básica.

6.1.3 Centro de Referência Especializado de Assistência Social -

CREAS: instância específica da Política Nacional de Assistência Social para casos em que há a violação dos direitos. É responsável pelo acompanhamento da pessoa idosa no momento em que há situação de violação de direitos, mediante o atendimento “in loco”, através de articulação com a rede e sensibilização e orientação à família.

6.1.4 Centro de Convivência dos Idosos – CCI: instancia Municipal, situada na Proteção Social Básica, que presta serviço de lazer, arte, educação entre outro, através de incentivos a inclusão ao meio social. Também é realizado acompanhamento médico, grupos de apoios e orientação psicossocial, à população atendida.

6.1.5 Coordenadoria da Mulher: realiza o atendimento direto à mulher vítima de violência, além de prestar serviços voltados a esse seguimento, como cursos, mutirão para retirada de documentação, etc. Essa coordenadoria também tem o objetivo de executar e esclarecer as políticas públicas para as mulheres

6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.1 Atenção Básica à Saúde: 6.2.1 promove a saúde no âmbito da política de promoção da saúde e promove ações sensibilizadoras de prevenção da violência. Os serviços que estão incluídos estão voltados principalmente às unidades de saúde da família e NASF.

6.2.2 Vigilância Epidemiológica: consolida as informações notificadas no serviço de saúde do município e norteia as ações para o enfrentamento da violência.

6.2.3 Coordenação de Violência e de Acidentes: compõe a vigilância epidemiológica. Recebe as fichas de notificação de suspeitas e casos de violência para alimentar o sistema de informação do Estado, avaliar a frequência e localização dos casos, relatar esses dados e encaminhar relatórios aos órgãos competentes, além de sugerir e promover a educação em saúde contra a violência junto ao Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes e Violência (NUPS).

6.2.4 Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes e Violência - NUPS: é o setor da saúde, que atua na promoção da saúde e na prevenção de acidentes e violência, fazendo intervenções nos principais fatores de risco modificáveis para doenças e agravos não transmissíveis, promovendo a prática de educação física, alimentação saudável, tratamento do tabagismo, diminuição no consumo excessivo de álcool e outras drogas em articulação com a prevenção de acidentes e violência.

6.2.5 Núcleo de Apoio à saúde da Família - NASF: órgão de instância na atenção básica, que presta serviços especializados nas Comunidades de coberturas das ESF's. Compõe por equipe interdisciplinar, que atende no acompanhamento de pacientes demandantes de serviços especializados e sobretudo atua na prevenção do adoecimento populacional

6.2.6 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II Saber Viver: são unidades de saúde locais que oferecem atendimento de cuidados intermediários entre o regime ambulatorial e a internação hospitalar, por equipe multiprofissional. Constituindo-se também em porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental.

6.2.7 Unidade Mista de Igarassu: Hospital local que atende pacientes com patologias de pequena e média complexidade, que presta serviços de Urgência e ambulatorial.

6.2.8 Policlínica São Lucas: Unidade de saúde que abrange várias especialidades médica para o atendimento ambulatorial de pacientes da localidades encaminhados ou não por outras unidades.

6.2.9 Centro de Fisioterapia de Igarassu: Unidade que apresenta uma proposta de intervenção voltada para reabilitação de pacientes com limitação motora e fonoauditiva. Realiza serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional

6.3 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: órgão permanente com a função de acompanhar, propor e fiscalizar as políticas públicas na área da pessoa idosa. Possui atribuição consultiva e deliberativa.

6.4 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS: são serviços instituídos para acolhimento do idoso em situação de ruptura dos vínculos familiares. Em Igarassu existem três instituições da rede privada, com fins filantrópicos: Lar Portal da Luz, Lar de Idosos Amor à Vida e a Casa de Idoso Jesus de Nazaré

6.5 ÓRGÃO DA REDE ESTADUAL:

6.5.1 Ministério Público: órgão fiscalizador da lei, que atua na garantia de direitos individuais e coletivos, prevenindo violações ou propondo medidas no caso de ofensa aos direitos da coletividade ou quando a pessoa idosa, não estando em plenas condições de autonomia, encontrar-se em risco, sem o apoio familiar. Cabe ainda ao Ministério público propor, na maioria dos delitos. No atendimento a pessoa idosa, cabe promover medidas protetivas; ações civis públicas; requisição de inquérito policial; além da atuação nos direitos difusos e coletivos.

6.5.2 Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

responde e intervém nos processos de ordem jurídica de violência contra Mulher.

6.5.3 Centro Integrado de atenção e Prevenção a Violência Contra

a Pessoa Idosa – CIAPPI: É um órgão vinculado a Superintendência da Pessoa Idosa e Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/ Secretaria Executiva de Justiça e Direitos do estado de Pernambuco, sendo referencia na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Seu objetivo é prestar atendimento especializado à população idosa, desenvolvendo ações de prevenção à violência, promoção da cidadania, inclusão social, combate ao preconceito e à discriminação. Ainda fornece orientação jurídica, psicológica e social. O publico alvo do CIAPPI abrange a população idosa e familiares, associações de pessoas idosas, cuidadores domiciliares e institucionais, conselhos de direitos dos idosos, pastorais, sociedade em geral e instituições afins.

6.5.4 Delegacias: órgão especializado integrante do sistema de Segurança Pública que recebe, apura e encaminha aos órgãos de Justiça, ao Ministério Público e a rede, denúncias diversas, tais como: maus tratos, abandono e outras formas de violência contra a pessoa idosa

6.5.5 Defensoria Pública: órgão responsável por prestar assistência judiciária gratuita àqueles que comprovem incapacidade econômica de contratar advogado e pagar as despesas de processos judiciais.

6.5.6 UPA: As UPAs fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências, através da realização de atendimentos médicos que visam diagnosticar patologia, controla-las através do atendimento imediato e se necessário encaminhá-la para a rede de saúde de maior complexidade.

6.5.7 CREAS Regional: possui os mesmos princípios do CREAS Municipal, porém em instância Estadual. Tem a função de oferecer apoio aos municípios que não possui serviços e condições para assumir as ações especializadas na área as Assistência Social, e apoiar aqueles municípios que tem CREAS Municipal em funcionamento, ofertando sobretudo atividades de apoio a atividades de cunho preventivo.

7. Descrição do Modelo de Fluxo adotado

1) A partir da adoção do Protocolo de Enfrentamento à Violência ao Idoso - PEVI, o NEVIIG será referência para identificação dos casos de violência contra a pessoa idosa no município de Igarassu. As notícias oriundas da Rede de Serviços de Denúncia, Ministério Público, Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretarias Municipais, demandas espontâneas e outros serviços serão recepcionadas pela equipe interdisciplinar do NEVIIG, que por sua vez realizará o cadastramento (inserção no banco de dados) e a identificação de cada caso, por intermédio de visita domiciliar. Posteriormente, são estabelecidos os encaminhamentos necessários e o realizado o acompanhamento aos mesmos;

2) Com a análise da notícia-fato, mediante a visita domiciliar, o NEVIIG observa a situação encontrada, avalia se a suspeita de violência será mantida ou descartada:

- Em caso de descarte da suspeita, será realizada a alimentação do sistema de informação do NEVIIG e o encerramento do caso, sendo encaminhado o retorno de informações ao órgão noticiante, através de relatório psicossocial, além de cópia dos procedimentos realizados ao Ministério Público na comarca de Igarassu;

- Em caso da confirmação da suspeita, o NEVIIG identificará necessariamente se o caso requer medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina ou se é um caso que requer atenção em caráter de urgência;

3) Nas medidas de encaminhamentos para a Rede e acompanhamento de rotina recomenda-se referenciar para a Rede de serviços públicos existentes, a exemplo da saúde, da assistência social, da mulher, delegacias, defensoria pública, entre outros. Após esse procedimento, sob a coordenação do NEVIIG, será realizado o acompanhamento e monitoramento dos casos. Esse monitoramento se dará através de reuniões com a Rede de Atendimento, onde serão realizados estudos de caso e tomadas decisões para melhor assistência dos casos. Após o encerramento do acompanhamento de cada caso será realizado retorno ao órgão de origem da notícia e encaminhamento da informação para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a fim de que sejam discutidas as políticas públicas;

4) Nas intervenções em caráter de urgência, além dos serviços já mencionados anteriormente, o NEVIIG encaminhará relatório para o Ministério Público em Igarassu e também poderá fazer referência, especialmente, para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e para a delegacia, que identificará se é necessário acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) que atenda o perfil do(a) usuário(a);

5) Em todas as situações, será enviado retorno aos órgãos noticiantes, bem como comunicação ao Ministério Público em Igarassu;

6) Os casos de urgência referentes à violência exercida por terceiros deverão ser encaminhados para os serviços públicos da Rede e para a delegacia, além do MPPE. Nos casos de violência autoinfligida sem a existência de familiares, a situação deverá ser analisada pela Rede, junto com o NEVIIG e Ministério Público, onde será decidido sobre os encaminhamentos a serem adotados que poderá ser direcionado tanto aos serviços públicos quanto à Rede privada e filantrópica de ILPI's. Em toda situação, a equipe poderá avaliar se o risco foi superado ou se ainda está mantido. Em caso de manutenção do risco, o NEVIIG irá comunicar mais uma vez ao Ministério Público para que esse órgão defina os procedimentos/encaminhamentos necessários, inclusive demandando estudo de caso, se entender cabível, bem como medidas protetivas judiciais e extrajudiciais

7) Os órgãos que compõem as políticas setorializadas da mulher, assistência social, saúde e de direitos humanos realizarão os atendimentos de sua competência dos casos. Todavia, devem fazer referência do caso ao NEVIIG, cabendo a este identificar a existência de registro em seu banco de informações e, se for o caso, demandar outros atendimentos da Rede.

8) Cada órgão que compõe a Rede deverá assumir um fluxo interno, que expõe claramente quais são as providências que assumirá diante de casos identificados, ilustrando como é o tratamento que dispensará dentro das suas especificidades de atuação. Esse fluxo também apresentará como será estabelecida a comunicação e os encaminhamentos entre o órgão e o NEVIIG. No caso da saúde, é obrigatório o registro e o encaminhamento da notificação compulsória no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei. Nº 10.741/2003). A partir do PEVI, a Secretaria de Saúde do Município de

Igarassu passou a receber cópia dos Boletins de Ocorrência, advindos das delegacias, envolvendo violência contra a pessoa idosa, como forma de ampliar as notificações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e assumir cuidados em saúde. O NEVIIG também adotará o mesmo procedimento, serão encaminhadas cópias das denúncias recebidas pelo Núcleo para o NUPS (Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes e Violência) com o fim de que esse último as encaminhe para o setor de epidemiologia para a realização de notificação compulsória.

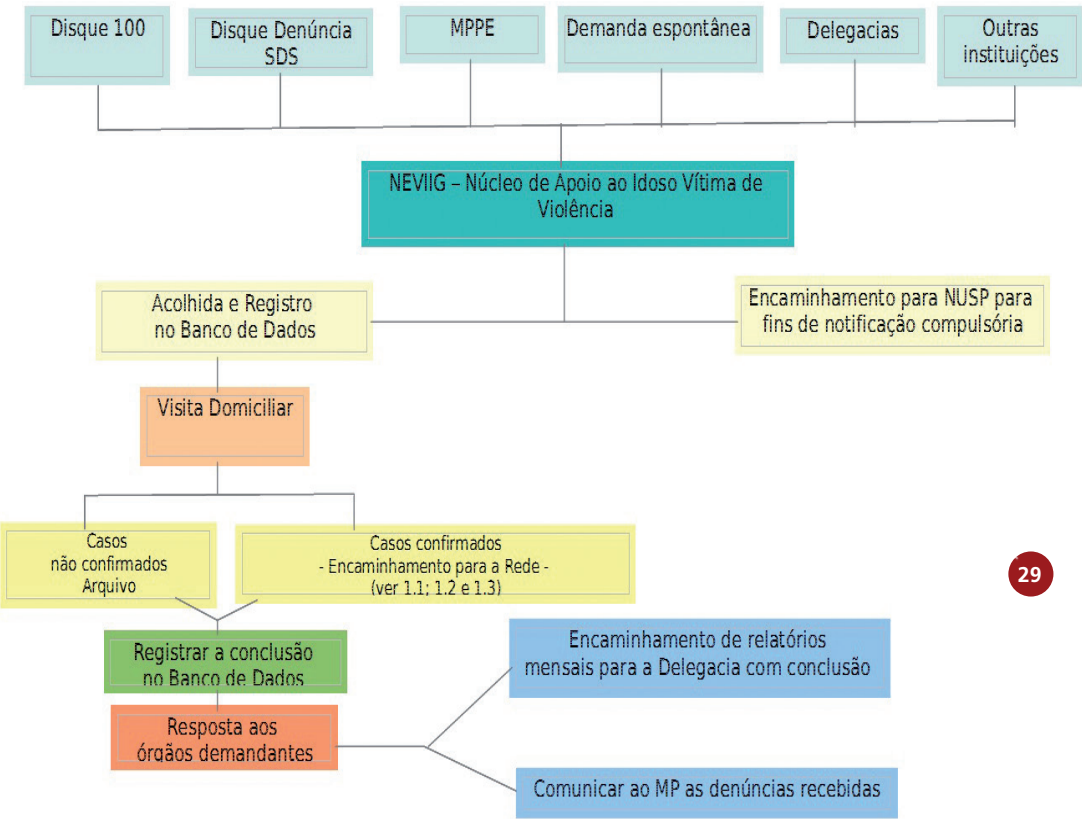
9) Os casos notificados pela Rede de saúde municipal como suspeita/ confirmação de violência contra a pessoa idosa deverão ser comunicados ao NEVIIG para fins de registros estatísticos e acompanhamento.

IMPORTANTE: A política de enfrentamento da violência a pessoa idosa no município de Igarassu deverá assumir um caráter preventivo, inclusive no âmbito das ações desenvolvidas nas políticas de assistência social, saúde, mulher e direitos humanos e nos espaços de convivência e atendimento a população idosa. Faz-se imprescindível que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa tome conhecimento dos dados e registros, de modo a participar ativamente da fiscalização do atendimento pela Rede e proposição de políticas públicas de enfrentamento da questão.

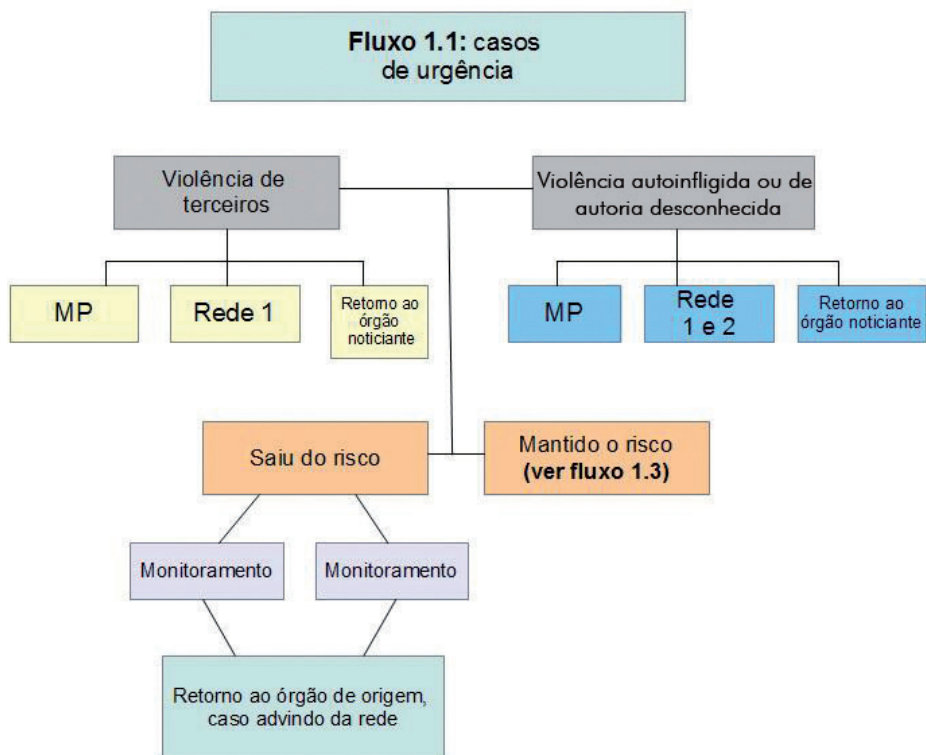
8. Apresentação dos Fluxos de Atendimento à pessoa idosa vítima de violência em Igarassu



8.1 Fluxo Geral do NEVIIG



DETALHAMENTO DE FLUXOS:



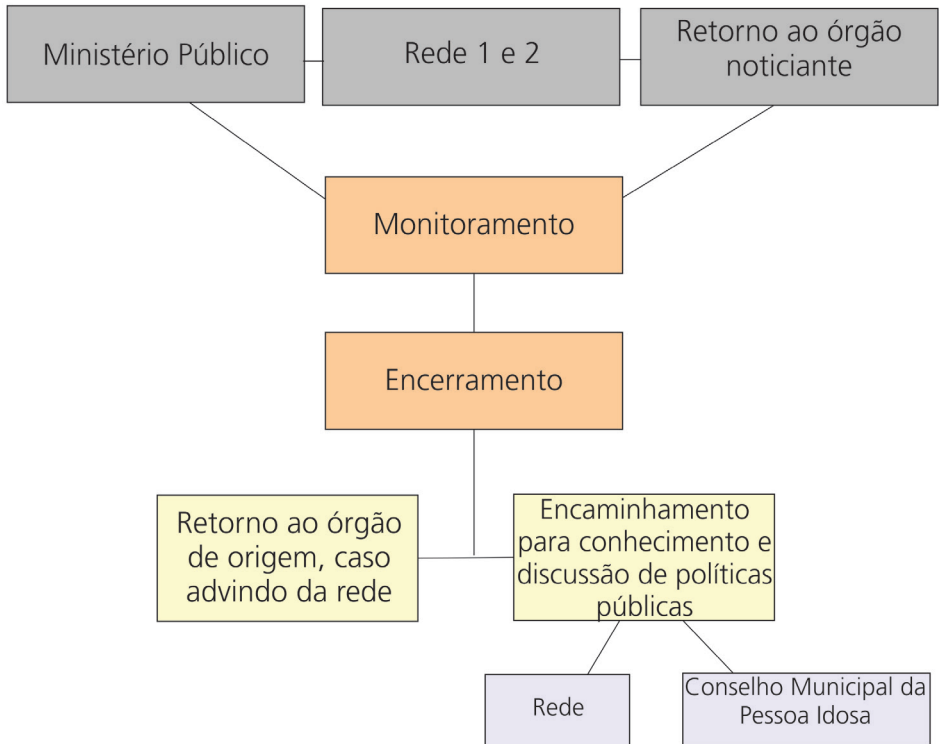
Rede 1 – Congrega serviços públicos

Rede 2 – Rede Privada e Filantrópica

*Por outras instituições, pode-se entender instituições de cunho público, privado, não-governamentais, ligadas ao âmbito religioso, dentre outras.



Fluxo 1.2: Casos de rotina



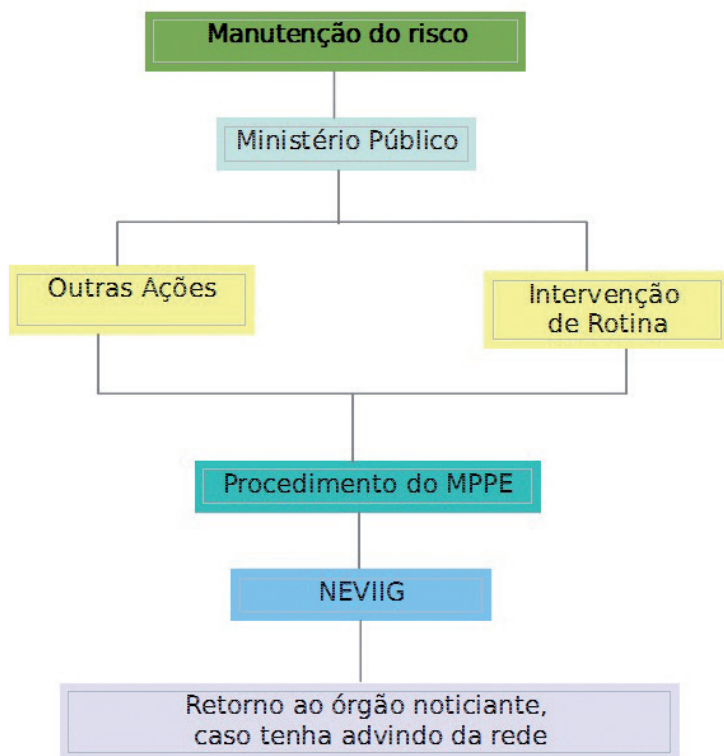
31

Rede 1 – Congrega serviços públicos

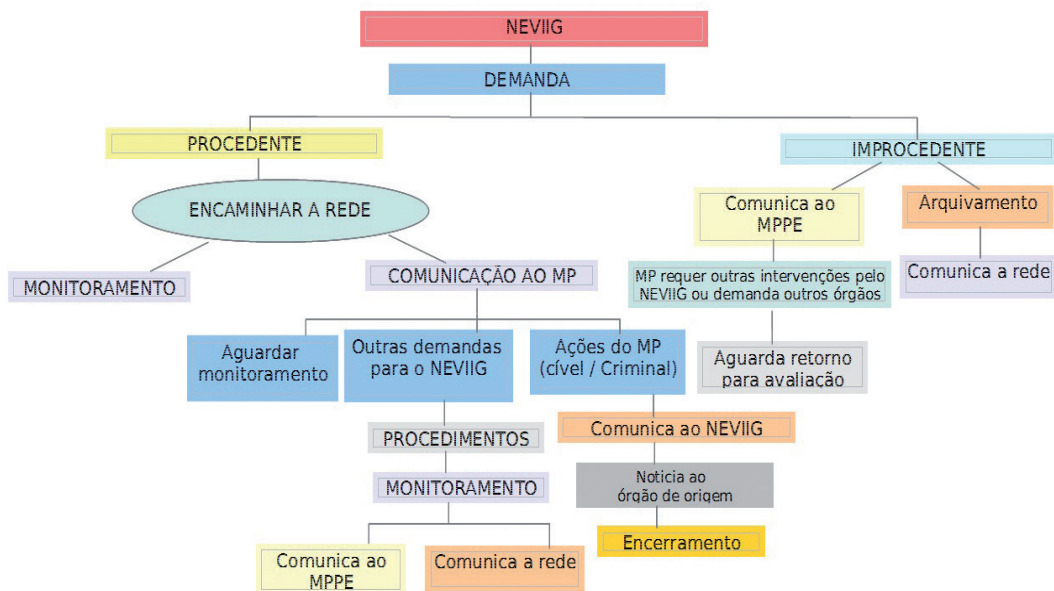
Rede 2 – Rede Privada e Filantrópica

*Por outras instituições, pode-se entender instituições de cunho público, privado, não-governamentais, ligadas ao âmbito religioso, dentre outras.

Fluxo 1.3



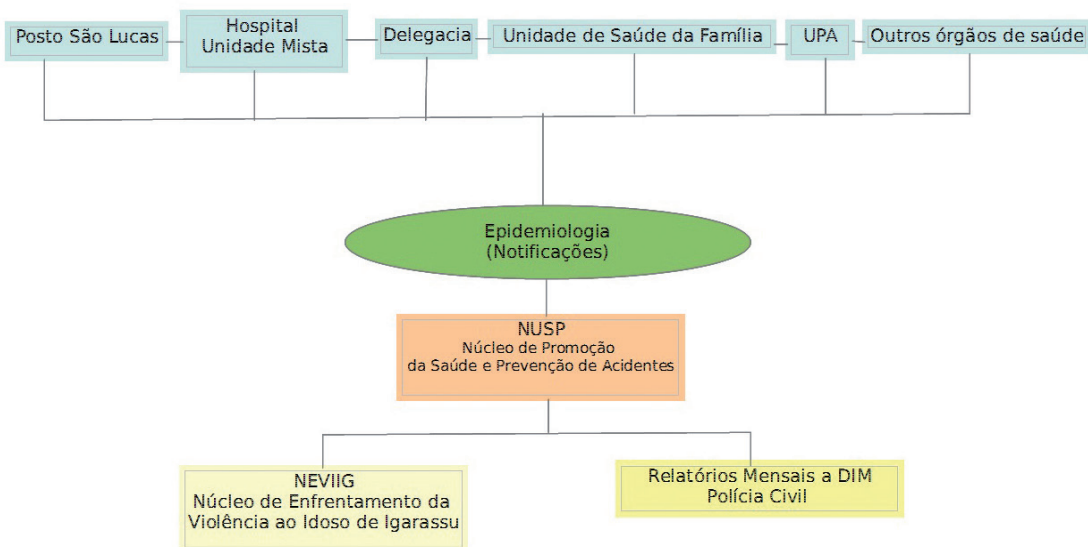
8.2 Fluxo de Comunicação do NEVIIG com a Promotoria de Justiça



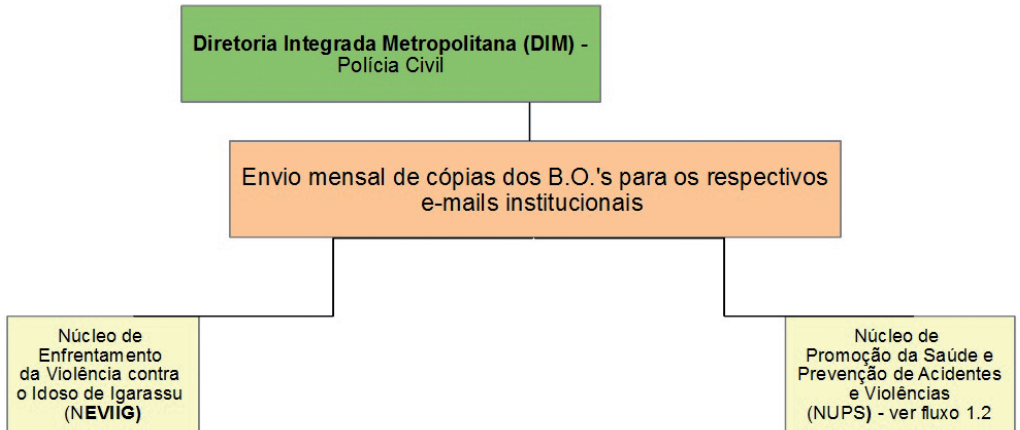
8.3 Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência pela Secretaria de Assistência Social



8.4 Fluxo da Saúde - Notificações Compulsórias de Suspeita ou Confirmação de Violência contra a Pessoa Idosa



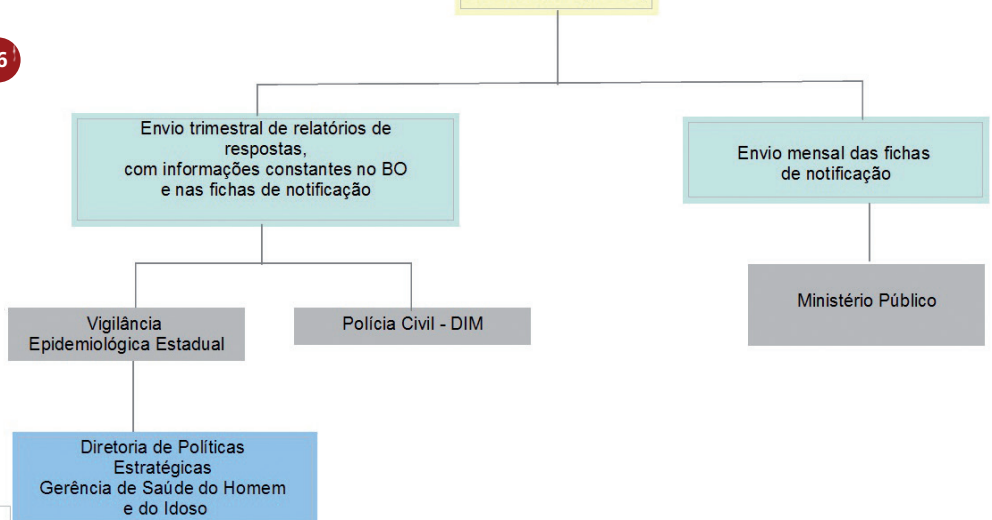
8.5 Fluxo de Comunicação da Secretaria de Defesa Social



Fluxo 1.2

Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes (NUPS)

36



8.6 Fluxo de Recebimento de Denúncias da Coordenadoria da Mulher



8.7 Fluxo da Promotoria de Justiça



9. Endereços e telefones úteis



Ministério Público de Pernambuco – MPPE

Promotoria de Justiça de Igarassu

1. Av. Vinte e Sete de Setembro, s/n – Centro – Igarassu.

CEP: 53.600-000

(81) 3182-3409/ (81) 3182-3417/ (81) 3182-3411

Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301 – Boa Vista – Recife – PE. CEP: 50070-280.

(81) 3182-3387/ (81) 3182-3388 / (81)3182-3386 / (81)-3182-3360

Central de Denúncias do MPPE

0800-281-9455 (De segunda a sexta-feira, das 12h às 18h)

Delegacia Especializada do Idoso

Rua da Glória, 301 – Boa Vista – Recife – PE. CEP: 50070-280.

Fone: 3184-3769

SAMU: 192

Corpo dos Bombeiros: 193

Disque Direitos Humanos: 100

39

Disk Denúncia – Secretaria de Segurança Pública: (81) 3421-9595

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco: (81) 3182-7300 /
(81) 3182-7348

Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência à Pessoa Idosa (CIAPPI)

Rua Benfica, nº 133, Madalena, Recife - PE.

(81) 3183-3171

Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa (CEDI)

Av. Norte, nº 2944, Rosarinho, Recife - PE

(81) 3183-3285

Serviços da Rede Municipal

Núcleo de Enfretamento da Violência ao Idoso de Igarassu - NEVIIG

Rua da África do Sul, nº 02 – Centro – Igarassu
(81) 3543-1148.

Assistência Social

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Praça da Bandeira, S/Nº Centro – Igarassu
(81) 3543-1600.

CRAS I - Centro de Referência de Assistência Social I

Rua Beira-mar I, nº Centro – Igarassu
(81) 3543-2179.

CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social II

Rua Tenente Pedro Galvão, Nº 267 - Cruz de Rebouças – Igarassu
(81) 3543-4867

CCI – Centro de Convivência dos Idosos de Igarassu

Rua Santina Gomes de Andrade – Centro - Igarassu

CCI II - Centro de Convivência dos Idosos de Igarassu II

Rua Paranatama nº58 – Cruz de Rebouças

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua da África, nº 02 – Centro – Igarassu
(81) 3543-1148.

Conselho Municipal de Assistência Social de Igarassu – COMASIG

Av. Asa nº 60A- Vila Ebenezer Gueiros – Saramandaia – Centro – Igarassu

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Avenida Asa, nº 60/A – Vila Ebenezer Gueiros – Saramandaia – Centro – Igarassu

Instituições de Longa Permanência - ILPIs



Lar Portal da Luz

Rua Santa Catarina, s/n – Cruz de Rebouças – Igarassu
(81) 3545-4771

Lar de Idosos Amor à Vida

Rua José Rodrigues de Araújo, 91- Cruz de Rebouças – Igarassu
(81) 3545-1981

Casa de Idoso Jesus de Nazaré

Rua São Gabriel, 01 – Rubina – Igarassu
(81) 3541-1785

Saúde

Secretaria de Saúde

Rua Lacerda Leite, nº 730/A – Centro – Igarassu
(81) 3543-1450

Diretoria de Atenção Básica

Rua Lacerda Leite, nº 730/A – Centro – Igarassu
(81) 3543-1450

Diretoria de Vigilância em Saúde

Rua Rubem Martin Berta, 22 – Centro – Igarassu
(81) 3543-2162

NUPS – Núcleo de Promoção da Saúde e Prevenção de Acidentes e Violência

Rua Rubem Martin Berta, 22 – Centro – Igarassu
(81) 3543-2162

NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Rua José Lacerda Leite, S/N – loja 04 – Centro – Igarassu
(81) 3543-1764

CAPS II – Saber Viver

Rua Santa Helena, 04 – Cruz da Rebouças
(81) 3545-1703

Hospital Unidade Mista de Igarassu

Rua Cosme de Sá Pereira, S/N – Centro – Igarassu
(81) 3543-0566

Policlínica São Lucas

Rua Augusto Vaz, s/n – Cruz de Rebouças – Igarassu
(81) 3543-1722

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

BR-101 – Norte, Km 47, s/n – Cruz de Rebouças – Igarassu
(81) 3184-4281 (Serviço Social)

Clinica de Fisioterapia de Igarassu:

Av. Salatiel Freitas Macedo, s/n – Centro – Igarassu
(81) 3543-0342

Atenção à Mulher

Coordenadoria da Mulher

Av. Joaquim Nabuco, 80 – Centro - Igarassu

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Av Mario Melo, 425 – Centro – Igarassu
(81) 3181-9303

Rede Estadual

Defensoria Publica do Estado de Pernambuco em Igarassu

Rua Artep, nº 04 – Vila Saramandaia – Igarassu
(81) 3182-5918/ (81) 3182-5919

Delegacia de Igarassu

Rua Severino Uchoa Cavalcanti, 63 – Centro – Igarassu
(81) 3184-3488/ (81) 3184-3489

Delegacia de Cruz de Rebouças

Rua Luciana de Paiva, 100 – Cruz de Rebouças – Igarassu

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013.

Disponível em http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/jaboatao-dos-guararapes_pe

Acesso realizado em 23/04/2014, 10:04 horas.

BRASIL, Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa.** *Subsecretaria de Direitos Humanos, Brasília, 2005.*

CHAIMOWICZ, Flávio. Colaboradores: Barcelos, E.M; Madureira, M.S.S; Ribeiro, M.T.F. **Saúde do Idoso.** 2ª edição, UFMG. Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – Faculdade de Medicina, UFMG, 2013, pág 132 a 143.

COSTA, A. K. A. & SANTOS. B. V. F. Colaboração: Pereira, E.M.A. **Idoso no Exercício da Cidadania.** Publicação do Ministério Público de Pernambuco – Programa Caravana da Pessoa Idosa, Procuradoria Geral de Justiça, Recife, 2012.

DELMANTO, C. Et al. **Código Penal Comentado: acompanhado de comentários, jurisprudência, súmulas em matéria penal e legislação complementar.** 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2010.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores.** Ed. Universo, UCB. 2007.

MINAYO, M. C. S. **Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e sabedoria.** Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. **Protocolo da Rede de Atenção e Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Risco para a Violência.** Curitiba, dezembro de 2012.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. Plano de Ação para Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa. Brasília, 2007 a 2010.

_____. **Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa: é possível prevenir.** É necessário superar. Brasília, 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Caderno de Violência contra a Pessoa Idosa: orientações gerais. São Paulo, 2007.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Portal de Apoio à Saúde da

Família. Disponível em <www.dab.saude.gov.br/nasf>.

Acesso realizado em 26 jul 2013.



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA
• M P P E •





MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Promotor de Justiça Roberto Lyra
Santo Antônio, Recife, PE – CEP 50010-240
Tel.: (81) 3182 7000
www.mppe.mp.br



CARAVANA DA
PESSOA IDOSA

• M P P E •



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Caravana da Pessoa Idosa

Rua da Glória, 301, Boa Vista, Recife - PE,
CEP 50060-280, Tel.: (81) 3182-3360/ (81) 3303-2828
www.mppe.mp.br
peessoaidosa@mppe.mp.br